arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00796 / 98

ABERTURA: 09/06/98 HORA: 10:15

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 56/98

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias. (passa a denominar-se Avenida HERCULANO AUGUSTO DE TOLEDO, a via publica conhecida por Avenida Quatro, localizada no loteamento Nucleo Residencial D.Henedina Rodrigues Cortez).

AUTORES: BENEDITO APDO.CARVALHO

P/arquivo com 15 folhas

RETIRADO PELO AUTOR EM 30/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

15 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 56/98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º - Passa a denominar-se **Avenida HERCULANO AUGUSTO DE TOLEDO,** a via pública sem denominação oficial conhecida por Avenida Quatro (04), localizada no Loteamento denominado Núcleo Residencial Dª. Henedina Rodrigues Cortez.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões " ***CIDADÃO PRESTANTE*** ".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 1998

Benedito A. de Carvalho

a) **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO**
Vereador -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 03

DADOS BIOGRÁFICOS,

O Homenageado, **HERCULANO AUGUSTO DE TOLEDO,**

natural desta Cidade de Bragança Paulista, residiu por toda sua vida onde hoje encontra-se o Jardim Águas Claras.

Herculano era conhecido e querido por todos aqueles que residiam no Bairro do Curitibanos. Viveu sempre ladeado por pessoas que viveram por perto daquelas terras e o tratavam com imenso respeito e carinho.

Foi um homem corajoso, respeitado e admirado por todos, pela sua força de vontade e humildade para com seus companheiros. Lutou muito durante toda sua vida, até que a doença o derrotou para a vida.

Faleceu em 30 de novembro de 1953.

REGISTRO CIVIL DE BRAGANÇA PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

R. CEL. LEME, 448 - CENTRO - TEL., (011) 7843-2119 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

SIDEMAR JULIANO
OFICIAL

SÉRGIO APARECIDO JULIANI
SUBSTITUTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 196/98
Fls. 04
a) ms

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-60 de registro de óbitos, às fls. 088V, sob número 5704, consta que no dia trinta de novembro de mil novecentos e cinqüenta e três, foi registrado o óbito de HERCULANO AUGUSTO DE TOLEDO, falecido no dia trinta de novembro de mil novecentos e cinqüenta e três (30/11/1953), às 04 horas, em domicílio, no Bairro do Uberaba, nesta comarca de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino , profissão lavrador, estado civil solteiro, com 67 anos de idade, residente e domiciliado onde ocorreu o óbito, natural de Bragança Paulista - SP, filho de FORTUNATO AUGUSTO DE TOLEDO LEME e de ROSA CANDIDA DE SOUZA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. José de Aguiar Leme, que deu como causa morte: uremia, colapso cardíaco.

O sepultamento será efetuado no cemitério Municipal, nesta cidade de Bragança Paulista, SP.

O finado deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Antonio Ritton Sobrinho

Observações: O finado deixou os filhos: LAZARO, ANTONIO, LUIZ e OSCAR.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 21 de maio de 1998.

SIDEMAR JULIANO
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS P. N. DE BRAGANÇA PAULISTA - SP
RECONHEÇO como verdadeira a firma de:
SIDEMAR JULIANO e dou fé.
*****VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE****
Bragança Paulista, 21 de maio de 1998.
Em testemunho _____ da verdade

BERNADETE SÉRGIO
escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
BH 271314

SERVIÇO DO R.C.P.N.
DE BRAGANÇA PAULISTA
R. Coronel Leme nº 448 - Centro
12.900-000 - Bragança Paulista - SP

VALOR RECEBIDO PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	REC.FIRMA	AO ESTADO	IPESP	TOTAL
R$8,37	R$0,61	R$0,16	R$1,79	R$10,93 Guia de recolhimento nº 131/98

SERVIÇO DO R.C.P.N.
DE BRAGANÇA PAULISTA
R. Coronel Leme nº 448 - Centro
12.900-000 - Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 05
a) m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Ofício CM-041/98

C.M.E.B.P.
RECEBIDO EM 27/02/98
ÀS 15h30 HS
DEA: mirian

Em 20 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar-lhe a anexa CERTIDÃO fornecida pela Divisão da Receita desta Prefeitura, para retificar a Certidão expedida em 02/02/98, solicitada pelo nobre Vereador Benedito Aparecido de Carvalho.

Sendo o que se apresenta no momento, prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência minha mais alta expressão de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

CERTIDÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 06
a) Mu

CERTIFICO para os devidos fins que na certidão expedida em 02/02/98, solicitada pelo vereador **Benedito Aparecido de Carvalho,** constou erroneamente *alameda 04* do Loteamento denominado NUCLEO RESIDENCIAL DONA HENEDINA RODRIGUES CORTEZ, quando deveria ser *Avenida 04* do referido loteamento.-.-.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 07
a) ...

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **Benedito Aparecido de Carvalho**, que as *alamedas 01, 02, 03, e 04 do Loteamento denominado NUCLEO RESIDENCIAL DONA HENEDINA RODRIGUES CORTEZ*, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 1998.-.-.

P/ S. TRIB. IMOB.
André Luis A. Martins
Téc. Cont.
Mat. 5588

Eliana das Neves
Cadastro Imobiliário

EXPEÇA-SE
Raul Silveira
Chefe da DIRE
MAT 4012

alam/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P. CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 08
a)

Protocolo Geral nº 796/98

Autor: Benedito Aparecido de Carvalho

Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 05, de 27/1/98, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 09 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CAIXA POSTAL, 074 - TELEX 1179781 - FAX 433-5643

Cédulas de votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/92
Fls. 09
a) ...

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDENCIA Nº 05, de 27/01/98, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA PROTOCOLADA SOB O Nº 796/98.

Às vinte horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e oito, na sala das comissões anexa ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, registrada a presença dos vereadores FABIO DE ASSIS LIVRERI, LUIZ FRANCISCO VILLAÇA, MARIO RIZZARDO, NELSON SHINOBU SASAHARA e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 05, de 27/01/98, para emissão de parecer em proposição de denominação de via pública, protocolada sob o nº 796/98, de autoria do vereador Benedito Aparecido de Carvalho. Inicialmente o envelope foi aberto e a proposta lida e discutida. Ato contínuo foi realizada votação secreta, efetuando-se o escrutínio dos votos. A proposta foi aprovada com quatro votos favoráveis, registrando-se um voto nulo. A reunião foi encerrada às vinte e três horas. De tudo o que houve, eu, Marcelo Martins, Marcelo Martins, Assessor do Departamento Legislativo desta Câmara Municipal - orientado pela servidora Erika Regina Leonetti, _____, oficiala legislativa, que assessorou os trabalhos da reunião - redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes.

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 1998.

FABIO DE ASSIS LIVRERI
vereador

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
vereador

MARIO RIZZARDO
vereador

NELSON SHINOBU SASAHARA
vereador

NICOLA CORTEZ
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 796/98
Hs. 11
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 56/98 - do vereador BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Avenida Herculano Augusto de Toledo a Avenida Quatro do Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 25 de junho de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 776/98
Nº 12
Hs)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 56/98 - do vereador Benedito Aparecido Carvalho - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (Denomina Avenida Herculano Augusto de Toledo a via pública sem denominação oficial conhecida por Av. Quatro do Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez).

2. RELATÓRIO:

2.1 - O projeto é ilegal a partir do momento em que o curriculo do homenageado não atende ao artigo 4º da Lei nº 2.779 de 22 de fevereiro de 1994, que especifica que aos próprios e unidades municipais que não se enquadrem nos incisos do artigo 3º somente poderá ser atribuido nome de pessoas que tenham prestado serviços relevantes de notório reconhecimento público ao País, ao Estado, ao Município ou à humanidade, em qualquer ramo de atividade.

2.2 - Quanto ao mérito, o projeto até pode ser meritório, mas o currículo do homenageado não nos oferece condições de anàlise quanto a esse aspecto.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela rejeição.

Casa do Poder Legislativo, 24 de junho de 1998

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 796/98
fls. 13
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Parecer de ilegalidade ao PL 56/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 30/6/98 **NA** 22ª **SESSÃO** ord 98

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM ( )	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM ( )	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM ( )	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM ( )	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM ( )	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM ( )	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM ( )	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM ( )	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM ( )	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM ( )	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM ( )	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: _____

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 796 / 98
fls. 14
a)

Tramitação nas comissões

MATÉRIA: PL Nº 56/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

Recebido em: 25/6/98 Por:

Relator: Marcus Vinicius Valle Júnior

Prazo do Relator: 02/8/98 (domingo) Prazo da Comissão: 10/8/98

Ocorrência:

Parecer emitido em: 24/6/98

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Recebido em: 30/6/98 (10h00) Por:

Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Prazo do Relator: 07/8/98 Prazo da Comissão: 15/8/98

Ocorrência:

Parecer emitido em: PRESUDICADA ANÁLISE DESTA COMISSÃO PELA RETIRADA DO PROJETO À NOITE, EM 30/6/98.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RETIRADO
autor
Sala das Sessões 30/6/98
Presid. Câmara

C.M.E.B.P.
PRO. GERAL 15

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 56/98 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Avenida Herculano Augusto da Silva a Avenida Quatro d loteamento núcleo Residencial dona Henedina Cortez).

Autor: Benedito A. Carvalho Recebimento: 09/6/98
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Primeira discussão: / /98
Segunda Discussão: / /98
EMENDAS: 25/6/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:_____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto:_____